



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL Nº 13/2021/PROGRAD

A **Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 02/2020/PROGRAD e 09/2020/PROGRAD, a Resolução 05/2021/CONEPE, a legislação em vigor e o princípio da autotutela administrativa; resolve:

I - Retificar o **título e o preâmbulo** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto na Resolução nº 05/2021/CONEPE, no Protocolo de Biossegurança da UFS, na Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018, no Termo de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020, nas Portarias nº 662/2020-GR e 995/2020-GR, torna público o seguinte Edital de Convocação Extraordinária para Aferição e Heteroidentificação para denúncias, na forma que segue:”

Leia-se:

“CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS, NO VESTIBULAR 2020 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO

A **Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto nos **Editais 02/2020/PROGRAD e 09/2020/PROGRAD**, bem como na [Resolução nº 05/2021/CONEPE](#), no [Protocolo de Biossegurança da UFS](#), na [Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018](#), no [Termo de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020](#) e nas Portarias nº 995/2020/GR e nº 662/2020/GR (retificada pelas Portarias nº 994 e 1021, ambas do Gabinete do Reitor), torna público o seguinte **Edital de Convocação Extraordinária para conclusão dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos aprovados nas vagas reservadas (cota racial) do Vestibular 2020 - campus Lagarto**, na forma que segue:”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL Nº 13/2021/PROGRAD**

II - Retificar o **artigo 1º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. O procedimento de confirmação da autodeclaração em caráter complementar acontecerá nos dias 07 e 09 de julho de 2021, na Didática 5 da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão, conforme horários especificados para os alunos cujas matrículas estão relacionadas no ANEXO I deste Edital e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos destes.

Leia-se:

Art. 1º. O procedimento de confirmação da autodeclaração em caráter complementar acontecerá nos dias 21 e 22 de julho de 2021, sob a forma de análise das filmagens decorrentes das entrevistas presenciais realizadas nos dias 07 e 09 de julho de 2021, após convocação expedida aos alunos cujas matrículas estão relacionadas no ANEXO I deste Edital e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos destes.

III - Retificar o **parágrafo único artigo 1º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo único. É recomendado que o(a) aluno(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.

Leia-se:

Parágrafo único. Considerando as disposições do item 47 do Edital 02/2020/PROGRAD, bem como considerando o disposto nos itens 5 e 17 do Edital 09/2020/PROGRAD, fez-se necessária a convocação presencial dos alunos constantes do ANEXO I para conclusão do procedimento de confirmação da autodeclaração, tendo em vista que as fotos apresentadas quando da realização da Pré-Matrícula Institucional não foram suficientes para formulação de parecer técnico da respectiva Banca de Heteroidentificação. Contudo, **nesta oportunidade, serão aproveitadas as filmagens decorrentes das entrevistas descritas neste artigo a fim de evitar a necessidade de realização de nova entrevista presencial com a Banca de Heteroidentificação e os mesmos convocados.**

IV - Retificar o **artigo 3º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL Nº 13/2021/PROGRAD

Onde se lê:

Art. 3º. As análises serão realizadas em locais adequados, sendo levados em consideração todos os aspectos do Protocolo de Biossegurança da UFS para que os(as) alunos(as) compareçam ao local com segurança, não sejam interpelados(as) por outras pessoas e seja assegurado o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

Leia-se:

Art. 3º. As entrevistas presenciais outrora convocadas para os **dias 07 e 09 de julho de 2021** foram realizadas em locais adequados, sendo levados em consideração todos os aspectos do Protocolo de Biossegurança da UFS para que os(as) alunos(as) comparecessem ao local com segurança, não fossem interpelados(as) por outras pessoas, assegurando o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

V - Retificar o **artigo 4º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 4º. O(a) aluno(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), quando convocado(a) e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável.

Leia-se:

Art. 4º. O(a) aluno(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), quando convocado(a) e, se menor de 18 (dezoito) anos, **foi informado** da necessidade de se apresentar à Comissão de Heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável.

VI - Retificar o **artigo 5º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 5º. O procedimento será filmado mediante assinatura de Termo de Autorização de Filmagem, disposto no ANEXO II deste Edital, devendo ser feita a filmagem do(a) aluno(a) do momento de chegada até a sua saída, quando receberá instruções para retirar sua máscara e iniciar a aferição, sendo possível utilizá-la também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) alunos(as).

Leia-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL Nº 13/2021/PROGRAD

Art. 5º. No procedimento presencial descrito no art. 3º foi realizada a filmagem do(a) aluno(a) do momento de chegada até a sua saída, quando recebeu instruções para retirar sua máscara e iniciar a aferição, mediante assinatura de **Termo de Autorização de Filmagem**, disposto no **ANEXO II** deste Edital, sendo possível utilizá-la também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) alunos(as).

VII - Retificar o **parágrafo 2º do artigo 6º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

§ 2º. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado até as 18h do dia 14/07/2021, no Portal www.ufs.br, quando da conclusão dos trabalhos das bancas.

Leia-se:

§ 2º. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado **até as 23:59h do dia 26/07/2021**, no Portal www.ufs.br, quando da conclusão dos trabalhos das bancas.

VIII - Retificar o **artigo 9º** do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 9º. O resultado dos procedimentos disciplinados neste Edital não terá o poder de cancelar administrativamente qualquer matrícula dos alunos relacionados, apenas de analisar as denúncias de possíveis fraudes, sobre os quais deverá emitir um relatório técnico conclusivo, o qual será encaminhado, caso confirmada a presença de indícios de fraude, ao Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação da matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

Leia-se:

Art. 9º. O resultado dos procedimentos disciplinados neste Edital não terá o poder de cancelar administrativamente qualquer matrícula dos alunos relacionados, **em respeito ao disposto no item 5.3 do Edital 09/2020/PROGRAD**, no sentido de proceder o encaminhamento dos dossiês dos(as) candidatos(as) considerados inaptos a ocupar às vagas reservadas para o Ministério Público Federal, que adotará medidas junto ao Poder Judiciário (ação civil para anulação da matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

IX - Retificar o artigo 10 do Edital 13/2021/PROGRAD, passando a constar a seguinte redação:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL Nº 13/2021/PROGRAD**

Onde se lê:

Art. 10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados em conjunto pelos membros das bancas formadas pelas portarias nº 660/2020-GR, 661/2020-GR, 662/2020-GR e 995/2020-GR.

Leia-se:

Art. 10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados em conjunto pelos membros das bancas formadas pelas Portarias nº 995/2020/GR e nº 662/2020/GR (retificada pelas Portarias nº 994 e 1021, ambas do Gabinete do Reitor) e a PROGRAD.

X - As demais disposições constantes do Edital nº 13/2021/PROGRAD, incluindo todos os seus Anexos, permanecem inalteradas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de julho de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação